



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**

---

LEI Nº 83/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a fixação do Subsidio de Secretários e demais cargos comissionados para o quadriênio 2017/2020 e da outras providencias”.

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AIUABA**, Estado do Ceará, Ramilson Araújo Moraes, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a câmara Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º**- O subsidio dos Secretários e demais Cargos Comissionados do Município de Aiuaba, é fixado nos termos da Lei.

**Art. 2º** - Os Secretários e demais cargos comissionados perceberão a titulo de subsídios o valor mensal de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Art. 3º**- As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas na Lei Orçamentaria Anual.

**Art. 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal de Aiuaba-CE, em 25 de Janeiro de 2017.

**Ramilson Araújo Moraes**  
Prefeito Municipal